

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL  
"Páme e Forte"



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250107/0001-86**

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, Antonio Correia Araújo, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Carnaubal, **HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº DLE 005/2025-CMC, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**31.544.753/0001-91 - JOAO ALBERTO CORIOLANO RODRIGUES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE	12,00	Mês	4.920,00	4.610,00	55.320,00
<ul style="list-style-type: none"><li>• Orientação à equipe executora do Controle Interno da Câmara Municipal para a correta execução do Controle de Almoxarifado, Patrimônio, Tombamento e Inventário, sendo;</li><li>- Controle de Almoxarifado – Lançamento das entradas dos materiais de consumo para controle de estoque e saídas;</li><li>- Tombamento de bens materiais através de plaquetas numeradas</li><li>- Registro dos bens adquiridos durante o exercício em conformidade com o Sistema de Informações Municipais (SIM), registros de movimentos internos, tais como: transferência, cessão, remanejamento, baixas e reincorporação;</li><li>- Conferência dos bens tombados para geração de livro de inventário;</li><li>- Geração dos termos de responsabilidade dos responsáveis pelos setores e outros serviços pertinentes e necessários a serem executados.</li><li>• Orientação e acompanhamento dos atos praticados na gestão do Poder Legislativo a fim de auxiliar de forma preventiva e corretiva em casos de irregularidades detectadas, assegurando que não ocorram erros potenciais;</li><li>• Orientação à equipe executora do Controle Interno no cumprimento da correta aplicação das regras norteadoras da aplicação dos recursos públicos com vistas ao atendimento dos princípios da Administração Pública, evitando-se assim o abuso de poder;</li><li>• Oferecer treinamento e capacitação aos profissionais da equipe executora que atuam no Controle Interno da Câmara;</li><li>• Promover orientação quanto a maneira de formular requisições de materiais, quanto ao cadastro de materiais de consumo em conformidade com as notas fiscais de entrada;</li><li>• Promover orientação para a perfeita manutenção de estoque e guarda, em adequada ordem de armazenamento, conservação, classificação e registro de materiais;</li><li>• Orientação na elaboração dos relatórios periódicos previstos em atos normativos relacionados ao sistema de controle interno.</li></ul>						

VALOR TOTAL 55.320,00

Homologado para JOAO ALBERTO CORIOLANO RODRIGUES inscrita no CNPJ/MF: 31.544.753/0001-91, pelo melhor valor de R\$ 55.320,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais), em 20/01/2025.

  
Antonio Correia Araújo  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL